



**PROCESSO N.º:** 951.246 (apensado à Prestação de Contas n.º 887.024)  
**NATUREZA:** Pedido de Reexame  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Manhumirim  
**RECORRENTE:** Ronaldo Lopes Correa (Prefeito em 2012)  
**ANO REF.:** 2015

À Secretaria da Primeira Câmara,

Converto os autos em diligência para que a atual Prefeita de Manhumirim, Darci Maria Braga da Cruz, encaminhe a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, cópias autenticadas dos decretos de abertura de créditos adicionais, editados no exercício de 2012, relativos às informações prestadas no “Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior”, constante da prestação de contas do referido exercício.

Cientifique-se que o descumprimento da diligência poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do disposto no art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Após, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 1º/8/16.

***HAMILTON COELHO***  
***Relator***